



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu
Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – CEP 28860-000
prevencia@iprevca.rj.gov.br / (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA Nº 019/2024

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. TALITA GONÇALVES DE AGUIAR LINHARES".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme Protocolo Digital nº 504/2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor ANDRÉ LUIZ FERREIRA LINHARES, RG nº 089717037 IPF/RJ e CPF nº 003.154.077-51, Servidor Ativo, no cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 6565, em favor de TALITA GONÇALVES DE AGUIAR LINHARES, Cônjuge, o equivalente a 100% do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003, Art. 2º da Lei nº 10.887/2004, combinado com o Art. 21 *caput* da lei Municipal 1.047/2006. a partir da data do óbito, em 12/01/2024, conforme discriminado no quadro a seguir.

Parágrafo Único – Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CF/88 com redação da EC nº 41), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data que ocorrer o reajuste do **RGPS**.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTO MENSAL APURADO	5.939,58

BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE					
Nome	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Natureza	Percentual	Valor (R\$)
Talita Gonçalves de Aguiar Linhares	Cônjuge	27/06/1963	Vitalícia	100%	5.939,58

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 02 de Abril de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023